



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 433607/2017

CP N. 006/2017

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/2017**

Objeto: **Contratação de Empresa Capacitada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para executar obra de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "Antônio Lino de Campos", localizada na rua São Gonçalo, bairro Carrapicho no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 838/2017**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da SMECEL/VG, sobre a proposta de preços apresentada pela empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME**.

Considerando que a empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME**, esta enquadrada como Micro Empresa, portanto faz jus aos benefícios da Lei 123/2006 em seu art. 44, §1º e art. 45, vejamos:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte".

"§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada".

"Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado."

A mesma solicitou usufruir do benefício, haja vista ter sido classificada como segunda colocada na presente licitação, que transcrevemos abaixo na íntegra os valores apresentados de cada empresa:

- **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 863.061,95** (Oitocentos e Sessenta e Três Mil Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 930.000,00** (Novecentos e Trinta Mil).

Em sua solicitação a empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME**, encaminhou a nova proposta no valor global de **R\$ 863.000,00** (Oitocentos e Sessenta e Três Mil Reais) e remetemos para análise da Equipe Técnica da SMECEL/VG.

Vejamos o parecer técnico:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar - cuidar - acreditar*

LICITAÇÃO  
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 433607/2017**

**CP N. 006/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar - cuidar - acreditar*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Referente: Concorrência Pública n°. 06/2017

Processo Administrativo: n°. 433607/2017

**PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS –**

**CONCORRÊNCIA n°. 06/2017**

**Objeto:**

Contratação de empresa Capacitada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para executar obra de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "Antônio Lino de Campos", localizada na rua São Gonçalo, bairro Carrapicho no Município de Várzea Grande/Mato Grosso.

Considerando o ofício encaminhado pela empresa Hável Construtora EIRELI ME requerendo os benefícios nos termos dispostos no Edital a fruição dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, que prevê o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentou nova proposta de preços totalizando o valor de **R\$ 863.000,00** (Oitocentos e sessenta e três mil reais).

Com base na análise efetuada pela Equipe Técnica sobre a proposta de preços apresentada, esta equipe técnica conclui, após verificação, que a empresa retro mencionada atendeu as exigências em relação aos itens da proposta de preços solicitada em Edital.

Várzea Grande, 13 de outubro de 2017.

**Karina Cristina de Arruda**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MT 90873-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar - cuidar - acreditar*

LICITAÇÃO  
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 433607/2017**


**CP N. 006/2017**

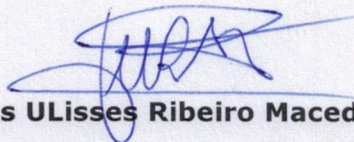
Destarte as análises sobrescritas, a CPL **ACATA** o parecer técnico da SMECEL/VG e **DECLARA** a empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME** vencedora do certame no valor de **R\$ 863.000,00** (Oitocentos e Sessenta e Três Mil Reais).

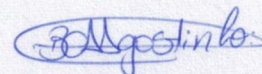
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**12.4.** *Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.*"

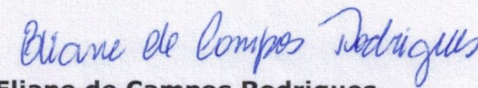
Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão, e, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande - MT, 17 de Outubro de 2017.

  
**Aline Arantes Correa**  
Presidente CPL

  
**Jonas Ulisses Ribeiro Macedo**  
Membro CPL

  
**Carlino B. Custodio Araujo Agostinho**  
Membro CPL

  
**Eliane de Campos Rodrigues**  
Membro CPL